RECOMENDAÇÃO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Recomenda ao MinC/Funarte/CEAV a elaboração de editais específicos para a circulação de artes visuais.

Os membros do Colegiado Setorial de Artes Visuais do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Recomendamos ao MinC/Funarte/CEAV a elaboração de editais específicos para a "Circulação de Artes Visuais" em todos os estados brasileiros, para oportunizar o intercâmbio das obras dos artistas das variadas regiões do país.

Exposição de Motivos:

Tendo como objetivo que a União faça edital em parceria com estados e municípios, onde a União entra com dois terços e estados e municípios com um terço do valor do investimento do edital.

Colegiado Setorial de Artes Visuais